



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
18.11.2015

proposição  
Projeto de Lei da Câmara nº 186 de 2015

Autor  
Senador Cássio Cunha Lima – Líder do PSDB

nº do prontuário

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página    Artigo    Parágrafo    Inciso    alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime o §12, do artigo 4º, do Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 2015.

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa suprimir o §12 do art. 4º, pois este afasta por completo qualquer possibilidade de verificação posterior a adesão, por órgãos administrativos ou judiciais da regularidade da declaração por ventura fraudulenta apresentada, o que se mostra incompatível com os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, bem como limita o poder de polícia investido ao Estado.

A supressão ainda se mostra necessária, tendo em vista que o dispositivo apontado é contrário as disposições do próprio texto legal, mais precisamente junto ao artigo 9º que prevê a exclusão do RERCT do contribuinte que apresentar declaração ou documentos falsos, sendo que por força do art. 4º, §12, texto a ser suprimido, não poderia a RFB utilizar a declaração apresentada para fins de procedimento administrativo.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2015.

**Senador Cássio Cunha Lima**

**Líder do PSDB**